



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.297, de 25 de Julho de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do ofício nº 241/2022 - SME, que solicita a designação de novos membros em razão do encerramento do mandato dos membros em 15/08/2022.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de Espírito Santo do Turvo**, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para fins previstos na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013, criado por Lei Municipal, passa a ser composto por 7 (sete) membros, sendo;

I – 1 (um) representantes do Poder Executivo Municipal:

**Titular: Regiane Rodrigues Pereira Fraga**

Suplente: Samira Bertolino Ferreira Rossi

II – 2 (dois) representantes dos Professores/docentes:

**Titular: Karina Justo Anize**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

Suplente: Denize Serrano Ferreira Neves

**Titular: Adriana Francisca Pereira**

Suplente: Claudilene Ferreira Bueno

III – 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos:

**Titular: Tatiane Gabriel**

Suplente: Tatiane Aparecida Pereira

**Titular: Jaqueline Andrade Rodrigues Neves**

Suplente: Sandra Regina Andrade Pessoa

IV – 2 (dois) representantes de Entidades Cívis Organizadas:

**Titular: Eugenia Soares**

Suplente: Gessi Aparecida de Almeida

**Titular: Sérgio Francisco da Silva**

Suplente: Marta Adriana Oliveira Silva

§ 1º. – Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso II.

§ 2º. - Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º. – Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

§ 4º. – O exercício dos membros do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Artigo 2º.** – O CAE terá 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

§ 1º. – O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**§ 2º.** – A escola do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do artigo 1º. deste decreto.

**§ 3.** – Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado;

III – pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

IV – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do CAE desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

**§ 4º.** – Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata de sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela entidade executora.

**§ 5º.** – Nas situações previstas no §3º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto emanado do Poder competente, conforme incisos I, II, III e IV do artigo 1º. desde decreto.

**§ 6º.** – No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma dos §§ 3º. e 4º., o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

**Artigo 3º.** – Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.951, de 15 de agosto de 2018 e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.  
Espírito Santo do Turvo - SP, 25 de julho de 2.022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**\*Republicado por conter incorreções**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.299, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Cabe à Diretoria Municipal de Recursos Humanos a realização do Concurso Público Nº 01/2022, para provimento dos empregos públicos diversos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, das Leis Complementares Municipais nº 286/2017 e do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como para cumprir demais legislações vigentes e normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º-** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos elaborará, para o concurso público, o edital que deverá estabelecer:

- a) os empregos e as vagas a serem providas;
- b) requisitos gerais para inscrição;
- c) requisitos especiais exigidos para o exercício do emprego, referente o nível de escolaridade, experiência de trabalho, capacidade física, etc;
- d) modalidade de concurso a ser realizado: de provas e/ou de provas e títulos e prática nos casos em que o cargo exigir;
- e) as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
- f) valor de cada prova e critérios para determinação da nota final;
- g) critério de classificação dos candidatos e de preferência em caso de empate;
- h) prazo para realização das inscrições; e
- i) outras condições julgadas necessárias.

**ARTIGO 3º-** O prazo de validade do concurso público será de 01(um) ano, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

**ARTIGO 4º-** O concurso público destina-se ao provimento dos empregos vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados dentro do prazo de validade do concurso público.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**ARTIGO 5º-** O regime de trabalho será o celetista, regido pela CLT -Consolidação das Leis do Trabalho e legislação vigente.

**ARTIGO 6º-** O concurso público poderá ser realizado por uma empresa técnica especializada no ramo que organizará e executará o concurso, a qual deverá ser contratada mediante prévio processo licitatório, se necessário for, nos termos da lei específica.

**ARTIGO 7º-** Os pedidos de inscrição serão recebidos pela empresa contratada para a realização do certame, cabendo a esta decidir as formas de realizá-las, garantindo o amplo acesso à divulgação aos interessados.

**ARTIGO 8º-** A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais desta Prefeitura e pela empresa contratada nos meios de comunicação, nos sítios eletrônicos da empresa e da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

**Parágrafo 1º-** Do indeferimento caberá recurso no prazo de 1 (um) dia úteis, a contar da data de sua divulgação, à Comissão Organizadora e Julgadora, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo 2º-** Interposto recurso e não julgado no prazo de 5 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no concurso, se este lhe for favorável, e dele sendo excluído, se negado.

**ARTIGO 9º-** As provas serão realizadas em dia e local fixados no edital e deverão ser divulgadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**ARTIGO 10-** Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, nem aplicação de provas fora dos locais estabelecidos.

**ARTIGO 11-** As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela empresa contratada, vedado o ingresso a elas de pessoas estranhas.

**ARTIGO 12-** Após as eventuais alterações será publicado o resultado final do concurso público.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**ARTIGO 13-** Quando da realização do concurso público ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar seu resultado, qualquer candidato poderá recorrer a Autoridade que determinou sua realização, e esta, mediante decisão fundamentada e proferida em 10 (dez) dias, anulará parcial ou totalmente o concurso público, promovendo a apuração de responsabilidade dos culpados.

**Parágrafo único-** O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até 3(três) dias após a publicação do resultado final do concurso público.

**ARTIGO 14-** Compete ao Prefeito Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do encerramento das inscrições, a homologação do concurso.

**ARTIGO 15-** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, após manifestação da Comissão julgadora do Concurso Público.

**ARTIGO 16-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.  
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de Julho de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 4.800, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 E PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO** DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO**, as necessidades de contratação de servidores Para provimento dos empregos públicos diversos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar Municipal 286/2017 e do art.37, inciso II, da Constituição Federal, bem como para cumprir demais legislações vigentes e normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º-** Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA, APLICADORA E JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 E PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 desta Prefeitura Municipal, com a finalidade de organizar, julgar e classificar as provas dos candidatos participantes, para contratação pelo Regime CLT, conforme legislação acima citada.

**ARTIGO 2º-** A COMISSÃO prevista no artigo anterior fica Composta sob a presidência da primeira nomeada, pelas seguintes pessoas:-

**1 - VINICIUS MANSUR SABBAG** – PROCURADOR JURÍDICO – RG: 27.441.698-0

**2- ANA MARIA DE SOUZA GABRIEL** - COORDENADORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS- RG: 34.293.144-1

**3- SAMIRA BERTOLINO FERREIRA ROSSI** – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RG: 40.586.071-7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**ARTIGO 3º-** Os membros da Comissão, nomeados no artigo anterior, poderão julgar eventuais recursos dos candidatos inscritos e praticar todos os Atos necessários desde a abertura até o encerramento do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 e PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, com a Homologação e da Classificação Final dos candidatos de cada emprego realizadas pelo Prefeito Municipal.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.  
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de Julho de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## EDITAIS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022.

O Senhor AFONSO NASCIMENTO NETO, prefeito municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado das candidatas classificadas no final do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022 para a contratação de MOTORISTA.

Espírito Santo do Turvo, 28 de Julho de 2022.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Nascimento**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## LICITAÇÕES

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2022

PROCESSO Nº1403/2022 CONTRATO Nº 107/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na rede de distribuição de energia elétrica, ligação nova para o Prédio de uso do Poder público. localizado na rua Acácio trindade de Melo.

Valor: R\$17.647,71

Vigência: De 25/07/2022 à 25/07/2023.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº71/2022

PROCESSO Nº2212/2022 CONTRATO Nº 108/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: MADEIREIRA SANTA'ANA

Objeto: Compra de forro de MADEIRA CEDRILHO para a capela do Cemitério.

Valor: R\$ 9.652,50

Vigência: De 26/07/2022 à 01/02/2023.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº68/2022

PROCESSO Nº2111/2022 CONTRATO Nº 109/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: DOUGLAS PEREIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor: R\$ 8.980,00

Vigência: De 26/07/2022 à 22/01/2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2022 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

OLIVEIRA AGRICOLA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 10.357,80 (dez mil , trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos ) - Item: 32, 57, 65, 133, 137,

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, com o valor de R\$ 30.885,00 (trinta mil , oitocentos e oitenta e cinco reais ) - Item: 193,

BOARETO & RUIZ LTDA - ME, com o valor de R\$ 1.916,70 (um mil , novecentos e dezesseis reais e setenta centavos ) - Item: 99, 275,

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, com o valor de R\$ 56.291,70 (cinquenta e seis mil , duzentos e noventa e um reais e setenta centavos ) - Item: 7, 24, 28, 35, 36, 46, 49, 91, 96, 110, 115, 127, 136, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 151, 164, 177, 187, 190, 194, 195, 224, 225, 226, 227, 241, 242, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 267, 272,

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, com o valor de R\$ 63.539,50 (sessenta e tres mil , quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos ) - Item: 6, 10, 11, 12, 18, 20, 21, 22, 23, 37, 39, 40, 42, 52, 66, 77, 89, 92, 108, 112, 114, 119, 128, 129, 149, 152, 153, 162, 238, 250, 269,

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, com o valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil , cento e cinquenta reais ) - Item: 178, 179, 221, 222,

DENILSON EDER NEGRAO - EPP, com o valor de R\$ 261.173,10 (duzentos e sessenta e um mil , cento e setenta e tres reais e dez centavos ) - Item: 8, 45, 48, 55, 56, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 79, 82, 86, 88, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 113, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 170, 175, 186, 188, 204, 207, 208, 210, 233, 244, 263,

PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 150.671,00 (cento e cinquenta mil , seiscentos e setenta e um reais ) - Item: 192, 198, 199, 200, 201, 220,



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 13.430,00 (treze mil , quatrocentos e trinta reais ) - Item: 237, 248,

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, com o valor de R\$ 8.045,00 (oito mil , quarenta e cinco reais ) - Item: 243, 266, 268, 271,

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA, com o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil , seiscentos reais ) - Item: 259, 270,

MAXFER FERRAMENTAS E UTILIDADES, com o valor de R\$ 70.585,60 (setenta mil , quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos ) - Item: 5, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 43, 44, 47, 50, 51, 58, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 84, 97, 98, 130, 131, 132, 134, 135, 146, 147, 160, 161, 202, 203, 206, 209, 212, 214, 215, 216, 223, 239, 240, 254, 261, 262, 273, 274,

OLIVEIRA & CIA MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com o valor de R\$ 492.110,40 (quatrocentos e noventa e dois mil , cento e dez reais e quarenta centavos ) - Item: 1, 2, 41, 53, 54, 59, 61, 62, 81, 87, 90, 109, 116, 117, 120, 148, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 196, 217, 218, 228, 229, 230, 231, 232, 264, 265,

G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, com o valor de R\$ 118.752,90 (cento e dezoito mil , setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos ) - Item: 165, 166, 167, 234, 235, 236, 258, 260,

GOGLIANO COM. DE TINTAS LTDA EPP, com o valor de R\$ 44.709,00 (quarenta e quatro mil , setecentos e nove reais ) - Item: 150, 191, 205, 211, 213, 219, 276.

**Valor Total da Licitação: 1.361.217,70**

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de Julho de 2022.

**SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o valor de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil , trezentos reais ) - Item: 1.

**Valor Total da Licitação: 115.300,00**

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de Julho de 2022.

**SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 394 | 28 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500